

ARMANDO MORAES DE SOUZA, matrícula 813.108-8, Médico, B, com validade a contar de 15.06.2012. Proc. nº E-08/604.339/2012. FABIOLA FIDELIS DOS SANTOS, matrícula 850.512-5, Enfermeiro, C, com validade a contar de 03.01.2012. Proc. nº E-08/600.028/2012.

EXONERA, A PEDIDO, nos termos do art. 54, inciso I do Decreto nº 2.479/79, ANTONIO FERREIRA BOMFIM FILHO, matrícula 257.227-9, Inspetor de Polícia, 2ª Classe, do Quadro I, da Secretaria de Estado de Segurança, com validade a contar de 24.07.2009. Proc. nº E-09/105388/1005/2012.

EXONERA, A PEDIDO, para regularizar os assentamentos funcionais, nos termos do art. 54, inciso I do Decreto nº 2.479/79, os servidores do Quadro I, da Secretaria de Estado de Educação: VERA DAS GRAÇAS DE CARVALHO TEIXEIRA, matrícula 6.553-2, Agente Administrativo de Secretaria, 2GR, com validade a contar de 22.11.1994. Proc. nº E-03/10.700.259/2011. ANA GABRIEL FERNANDES, matrícula 5.251.831-3, Professor Docente I, 40 horas, com validade a contar de 26.02.1999. Proc. nº E-03/10.201.449/1999.

Id: 1398951

DESPACHOS DO SUBSECRETÁRIO DE 17.10.2012

PROCESSO Nº E-03/10400580/2006 - VANESSA LIMA SCAFURA, Professor Docente I, ID Funcional 42628903 - Vínculo 1 (SEEDUC) e Professor II, matrícula 15642 (P. M. de Campos dos Goytacazes). LÍCIA a acumulação de cargos da servidora.

Id: 1399118

RETIFICAÇÃO
D.O. DE 19/10/2012
PÁGINA 07 - 3ª COLUNA

DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO DE 11.10.2012

PROC. Nº E-03/812425/2012 - MARIA APARECIDA DE CARVALHO SIQUEIRA GARCIA

Onde se lê: ... Professor Nível D. Ref. 9 (P. C. de Nova Iguaçu)...
Leia-se: ... Professor Nível D. Ref. 9, matrícula 15/673.004-8 (P. C. de Nova Iguaçu)...

Id: 1399074

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL SUPERINTENDÊNCIA DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO ATOS DA SUPERINTENDENTE DE 23/10/2012

INSTAURA processo administrativo disciplinar, em face das servidoras RITA TADEU AMORIM VICENTE, Identidade Funcional nº 3046105-7, Auxiliar de Enfermagem, Classe C, matrícula 813.941-2, Vínculo 1, e SÔNIA MARIA PEREIRA DE SA, Identidade Funcional nº 3043244-8, Auxiliar de Enfermagem, Classe C, matrícula 813.721-8, Vínculo 1, para apurar suas condutas funcionais em razão das irregularidades notificadas no presente, no âmbito da SES, mencionadas às fls. 02, 03, 04, 08, 09, 12, 13, 15, 16, 27, 37/39, 42/46, 47/50, 51, 52/70, 71/75, 76/78, 79, 80, 81/83, 84/85, 86, 91/94 e 99, bem como apurar em face da primeira servidora, 10 (dez) faltas consecutivas caracterizando abandono de cargo público, de acordo com o disposto no art. 52, inciso V, § 1º do Decreto-Lei nº 220/75, disciplinado pelo Regulamento aprovado pelo Decreto nº 2.479/79, com redação alterada pela Lei Complementar nº 85/96. Processo nº E-01/13.529/2012.

DE 24/10/2012

INSTAURA processo administrativo disciplinar para apurar 10 (dez) faltas consecutivas, caracterizando abandono de cargo público, em face do servidor JOSE CARLOS ANDRADE NEVES, Identidade Funcional nº 556118-3, Professor Docente I, Nível C, Referência 3, matrícula nº 830.031-1, Vínculo 1, de acordo com o disposto no art. 52, inciso V, § 1º do Decreto-Lei nº 220/75, disciplinado pelo Regulamento aprovado pelo Decreto nº 2.479/79, com redação alterada pela Lei Complementar nº 85/96. Processo nº E-03/280.445/2001.

INSTAURA processo administrativo disciplinar para apurar 10 (dez) faltas consecutivas, caracterizando abandono de cargo público, em face do servidor CLAUDINO FERREIRA DA CRUZ, Professor Docente I, Nível C, Referência 3, matrícula nº 961.164-1, de acordo com o disposto no art. 52, inciso V, § 1º do Decreto-Lei nº 220/75, disciplinado pelo Regulamento aprovado pelo Decreto nº 2.479/79, com redação alterada pela Lei Complementar nº 85/96. Processo nº E-03/810.829/2012.

INSTAURA processo administrativo disciplinar para apurar 10 (dez) faltas consecutivas, caracterizando abandono de cargo público, em face do servidor JOSÉ HENRIQUE DE ALMEIDA CEREJA, Identidade Funcional nº 4326033-0, Professor Docente I, Nível C, Referência 3, matrícula nº 945.142-8, Vínculo 2, de acordo com o disposto no art. 52, inciso V, § 1º do Decreto-Lei nº 220/75, disciplinado pelo Regulamento aprovado pelo Decreto nº 2.479/79, com redação alterada pela Lei Complementar nº 85/96. Processo nº E-03/10.001.869/2010.

INSTAURA processo administrativo disciplinar, em face do servidor ALEXANDRE CESAR DAUMAS MARTINS, Identidade Funcional nº 3269732-5, Servente III, matrícula nº 276.379-5, Vínculo 1, para apurar 20 (vinte) faltas interpoladas, em conformidade com o disposto no artigo 52, inciso VI, e, 10 (dez) faltas consecutivas, caracterizando abandono de cargo público, de acordo com o disposto no art. 52, inciso V, § 1º, ambos do Decreto-Lei nº 220/75, disciplinados pelo Regulamento aprovado pelo Decreto nº 2.479/79, e, com redação alterada pela Lei Complementar nº 85/96, bem como as irregularidades notificadas no presente às fls. 05 e 09. Processo nº E-03/10.403.992/2011.

INSTAURA processo administrativo disciplinar a fim de apurar comunicação de 10 (dez) faltas consecutivas, em face de SIMONE COELHO PEREIRA, Identificação Funcional 43753272, Professor Docente I, Nível C, Referência 3, matrícula 957.897-2 - Vínculo 1, de acordo com o disposto no art. 52, inciso V, § 1º do Decreto-Lei nº 220/75, disciplinado pelo Regulamento aprovado pelo Decreto nº 2479/1979, com redação alterada pela Lei Complementar nº 85/96. Processo nº E-03/202.445/2011.

Id: 1398736

DE 24/10/2012

INSTAURA processo administrativo disciplinar para apurar 10 (dez) faltas consecutivas, caracterizando abandono de cargo público, em face do servidor VALTER FRANCISCO DA CRUZ, Identidade Funcional nº 3135263-4, Auxiliar de Enfermagem, Classe A, matrícula nº 182.847-4, Vínculo 1, de acordo com o disposto no art. 52, inciso V, § 1º do Decreto-Lei nº 220/75, disciplinado pelo Regulamento aprovado pelo Decreto nº 2.479/79, com redação alterada pela Lei Complementar nº 85/96, bem como as irregularidades notificadas às fls. 07. Processo nº E-08/605.780/2010.

INSTAURA processo administrativo disciplinar para apurar 10 (dez) faltas consecutivas, caracterizando abandono de cargo público, em face da servidora MIRYAM BELMONT DE ALCANTARA, Identidade Funcional nº 3156663-4, Técnico de Equipamentos Médicos e Odontológicos, Classe C, matrícula nº 852.045-4, Vínculo 1, de acordo com o disposto no art. 52, inciso V, § 1º do Decreto-Lei nº 220/75, disciplinado pelo Regulamento aprovado pelo Decreto nº 2.479/79, com redação alterada pela Lei Complementar nº 85/96. Processo nº E-08/604.879/2007.

INSTAURA processo administrativo disciplinar para apurar 10 (dez) faltas consecutivas, caracterizando abandono de cargo público, em face do servidor GABRIEL ANTÔNIO PACHECO GABRIEL, Identidade Funcional nº 543195-6 Professor Docente I, Nível C, Referência 5, matrícula nº 195.428-8, Vínculo 1, de acordo com o disposto no art. 52, inciso V, § 1º do Decreto-Lei nº 220/75, disciplinado pelo Regulamento aprovado pelo Decreto nº 2.479/79, com redação alterada pela Lei Complementar nº 85/96. Processo nº E-03/11.301.668/2010.

INSTAURA processo administrativo disciplinar para apurar 10 (dez) faltas consecutivas, caracterizando abandono de cargo público, em face do servidor IVSON VENANCIO GRAF, Identidade Funcional nº 4391188-9, Professor Docente I, Nível C, Referência 3, matrícula nº 967.010-0, Vínculo 1, de acordo com o disposto no art. 52, inciso V, § 1º do Decreto-Lei nº 220/75, disciplinado pelo Regulamento aprovado

pelo Decreto nº 2.479/79, com redação alterada pela Lei Complementar nº 85/96. Processo nº E-03/10.703.231/2011.

INSTAURA processo administrativo disciplinar, a fim de apurar comunicação de 30 (trinta) faltas consecutivas, em face de Lídice Mara Braga, Professor Docente I, Nível C, referência 6, matrícula 158.179-2, de acordo com o disposto no art. 52, inciso V, § 1º do Decreto-Lei nº 220/75, disciplinado pelo Regulamento aprovado pelo Decreto nº 2479/1979. Processo nº E-03/03.650/2012.

INSTAURA processo administrativo disciplinar, a fim de apurar comunicação de 10 (dez) faltas consecutivas, em face de PABLO ITABORAY DE CARVALHO, Identificação Funcional 43684289, Professor Docente I, Nível C, Referência 3, matrícula 956.440-2 - Vínculo 1, de acordo com o disposto no art. 52, inciso V, § 1º do Decreto-Lei nº 220/75, disciplinado pelo Regulamento aprovado pelo Decreto nº 2479/1979, com redação alterada pela Lei Complementar nº 85/96. Processo nº E-03/2.210.013/2011.

INSTAURA processo administrativo disciplinar, a fim de apurar comunicação de 10 (dez) faltas consecutivas, em face de WANIA RIBEIRO SANTANA, Enfermeiro, Classe B, Identificação Funcional 42501113, matrícula 923.793-4 - Vínculo 1, de acordo com o disposto no art. 52, inciso V, § 1º do Decreto-Lei nº 220/75, disciplinado pelo Regulamento aprovado pelo Decreto nº 2479/1979, com redação alterada pela Lei Complementar nº 85/96. Processo nº E-08/603.502/2012.

INSTAURA processo administrativo disciplinar para apurar 10 (dez) faltas consecutivas, caracterizando abandono de cargo público, em face da servidora SHEILA FERREIRA NEIVA, Identidade Funcional nº 4303729-1, Professora Docente I, Nível C, Referência 3, matrícula nº 936.196-5, Vínculo 1, de acordo com o disposto no art. 52, inciso V, § 1º do Decreto-Lei nº 220/75, disciplinado pelo Regulamento aprovado pelo Decreto nº 2.479/79, com redação alterada pela Lei Complementar nº 85/96. Processo nº E-03/10.103.157/2010.

Id: 1399071

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO FUNDO ÚNICO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CONSELHO FISCAL

ATA DA 19ª REUNIÃO ORDINÁRIA

Ao 13º dia do mês de setembro de 2012, às 15 horas, reuniu-se o Conselho Fiscal do Fundo Único de Previdência Social do Estado do Rio de Janeiro - Rioprevidência - na sua sede, à Rua da Quitanda nº 106, 3º andar. Verificada a presença de quórum, instalou-se a reunião presidida pelo Paulo Roberto Coelho de Figueiredo, e secretariada pelo Sr. Mário Augusto Oliani, com a seguinte pauta: **Item 1. Entrega dos Balançetes de maio a julho de 2012. Item 2. Relatório do TCE da Prestação de Contas de Ordenador de Despesas - Exercícios 2009 e 2010. Item 3. Relatório de Auditoria da Comprev. Item 4. Planejamento da Gerência de Controle Interno e Auditoria.** A reunião iniciou-se com o **Item 1.** Os Conselheiros receberam os balançetes dos meses de maio e julho de 2012. **Item 3.** O Sr. Isaac Henrique Pedrosa, da Gerência de Controle Interno e Auditoria, apresentou o Relatório de Auditoria nº 3 / 2012, que tem o objetivo de avaliar a efetividade dos procedimentos para a arrecadação de receita da COMPREV junto ao INSS. Um dos achados apontados foi a ausência de formalização do setor na estrutura orgânica da Autarquia. O Sr. Isaac Pedrosa informou também que a configuração de pessoal não se mostra suficiente para atender a demanda. Outro ponto destacado foi a utilização do aplicativo MS Access para o gerenciamento do banco de dados, visto que tal ferramenta não ofereceria os recursos suficientes para o trabalho realizado. O servidor também abordou problemas quanto a imagens não transmitidas pelo sistema COMPREV. Entre outros itens observados, citaram-se a ocorrência de glosas não analisadas e o pagamento em atraso por parte do INSS ao Rioprevidência. Relativamente à segurança, foi apontada fragilidade no acompanhamento dos dados e, principalmente, na guarda dos processos, dada a ausência de brigada de incêndio no prédio em que se encontra o setor. Apesar dos problemas, o servidor destacou a postura pró-ativa da equipe. O Sr. Mário Augusto Oliani elogiou a apresentação do relatório e destacou a necessidade notificar o Diretor da área a fim de que as providências sejam tomadas. O Sr. Isaac Henrique Pedrosa respondeu que o presente tema já fora apresentado em reunião de Diretoria Executiva do Rioprevidência, estando o diretor da área ciente dos achados do relatório. **Item 2.** O Sr. José Roberto de Oliveira, Gerente de Controle Interno e Auditoria, abordou o relatório realizado do TCE a respeito da prestação de contas de Ordenador de Despesas dos Exercícios de 2009 e 2010. Explicaram-se as exigências do TCE e as providências do Rioprevidência no sentido de cumpri-las. **Item 4.** O Sr. José Roberto de Oliveira iniciou sua exposição com as ações ligadas aos manuais internos aprovados pela Diretoria Executiva do Rioprevidência, ao cumprimento das recomendações dos órgãos reguladores, às prestações de contas de bens patrimoniais e almoxarifado e ao estabelecimento de controles internos. A seguir, mostrou quadro com o andamento das ações de sua área referentes ao plano de auditoria, controle interno e comissão permanente de licitação. Indicou, em separado, as auditorias concluídas e em elaboração por cada quadrimestre. Na sequência, mostrou o status da prestação de contas de 2011 de almoxarifado, bens móveis e imóveis. No que tange os processos solicitados pelo TCE, exibiu gráfico daqueles que se encontram pendentes de retorno. O Sr. José Roberto de Oliveira mostrou o controle de diligências externas do TCE, MP e AGE. O servidor finalizou com a lista de manuais normativos a publicar relacionados às Diretorias de Administração e Finanças, de Investimentos e de Seguridade. Nada mais havendo a tratar, o Presidente, em comum acordo com os demais membros, encerrou a reunião. Esta ata vai assinada por mim e pelos demais membros deste Conselho Fiscal.

PAULO ROBERTO COELHO DE FIGUEIREDO
Presidente do Conselho

MÁRIO AUGUSTO OLIANI
Secretário

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO ATA DA 54ª REUNIÃO ORDINÁRIA

Ao 1º dia do mês de outubro do ano dois mil e doze, reuniu-se o Conselho de Administração do Fundo Único de Previdência Social do Estado do Rio de Janeiro - Rioprevidência - na sua sede, à Rua da Quitanda, nº 106, 3º andar, com a presença de dez membros, conforme lista de presença anexa. Verificada a presença de quórum, instalou-se a Reunião, presidida pelo Sr. Sérgio Ruy Barbosa Guerra Martins, Presidente do Conselho, e secretariada pela Representante dos Segurados do Poder Executivo, Sra. Francisca Rodrigues Talarico. A pauta desta reunião, encaminhada previamente aos Conselheiros, foi a seguinte: **Informes: Item 1.** Fluxo de Caixa e Posição da Operação junto ao Banco do Brasil; **Item 2.** Posição da Carteira Imobiliária; **Item 3.** Posicionamento quanto ao Andamento da Previdência Complementar; **Item 4.** Apresentação do Projeto de Lei nº 1743/2012 - Segregação de Massa; **Item 5.** COMPREV; **Item 6.** Auditoria; **Item 7.** Evolução de Benefícios; **Item 8.** Base de Dados para Avaliação Atuarial. O Presidente do Conselho de Administração, Sr. Sérgio Ruy Barbosa Guerra Martins, iniciou a reunião saudando os presentes e cedendo a palavra ao Diretor-Presidente do Rioprevidência, Sr. Gustavo de Oliveira Barbosa. Após as considerações iniciais, o Sr. Gustavo de Oliveira Barbosa solicitou que o Diretor de Investimentos, Sr. Antonio Paulo Vogel de Medeiros, iniciasse a apresentação do **Item 1.** O Diretor de Investimentos apresentou gráfico do fluxo de caixa dos anos de 2012 e 2013. O Sr. Antonio Paulo Vogel de Medeiros indicou que a boa performance do preço do petróleo e do câmbio influenciaram positivamente os valores dos royalties e participações especiais, proporcionando arrecadação maior que a prevista. No entanto, apontou que permanece a necessidade da operação de aporte de recursos em função da previsão de gastos para o próximo ano. Explicando o andamento do Programa de Ajuste de Liquidez, o Diretor de Investimentos contou que o cronograma inicial indicava que a primeira operação seria feita no início deste ano. Porém, conforme já havia relatado ao Conselho, lembrou que o Estado do Rio de Janeiro entendeu que, por razões políticas, esta operação deveria ser levada à Secretaria do Tesouro Nacional (STN) que, por sua vez, vetou que a operação fosse realizada no mercado externo e se ofereceu a fazer uma proposta de aquisição direta das participações governamentais ao Fundo e ao Estado. Depois de várias reuniões na STN envolvendo representantes da própria Secretaria, da Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, do Rioprevidência, da Secretaria de Fazenda, da Procuradoria Geral e da Casa Civil do Estado, a STN decidiu por não oferecer a proposta de aquisição dos créditos. Assim, em vista do ocorrido e do tempo restrito para a necessidade de liquidez do Fundo, o Banco do Brasil propôs estruturar uma operação direta com eles. Entretanto, conforme entendimentos do Banco e da STN, tal cessão de créditos deveria ser submetida previamente ao Tesouro Nacional - o que foi feito. Neste momento, o pleito acabou de ser avaliado pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional e foi devolvido à STN, que ainda não formalizou resposta ao Banco do Brasil. O Sr. Antonio Paulo Vogel de Medeiros expressou a expectativa de obter resposta positiva. O Sr. Gustavo de Oliveira Barbosa afirmou que o Fundo de Previdência trabalha com a data limite de 30 de novembro de 2012 para a realização da primeira operação. A segunda realizar-se-ia no período de fevereiro/março de 2013. O Sr. Sérgio Ruy Barbosa Guerra Martins perguntou se a operação de mercado a ser realizada no final de 2013, ou início de 2014, seria caracterizada como FDIC (fundos de investimento em direitos creditórios). O Sr. Gustavo de Oliveira Barbosa afirmou que este tipo de operação está descartado, visto que o volume de recursos envolvido só poderia ser absorvido por investidor institucional. Estes investidores possuem regulamentação do Conselho Monetário Nacional que inibe a compra deste ativo, uma vez que a CVM caracterizá-lo-ia como FIDC Não Padronizado, inviabilizando este tipo de estrutura. **Item 2.** O Diretor de Investimentos mostrou quadro de imóveis vendidos em 2012, assim como aqueles em licitação, reafirmando a diretriz do Rioprevidência de vender todos imóveis de sua propriedade, tão logo estejam com seus registros regularizados e com avaliações realizadas. O Sr. Antonio Paulo Vogel de Medeiros indicou que no início do ano o Rioprevidência decidiu encerrar o contrato com a empresa que fazia a avaliação dos imóveis, dado o não atendimento adequado às demandas da Autarquia, optando por desenvolver um processo em que qualquer profissional ou empresa, credenciado pelo CREA ou pela CAU, pudesse se habilitar a fazer as avaliações conforme preço de tabela. O Diretor explicou que, devido às exigências decorrentes do inaditismo do procedimento, houve demora no credenciamento, provocando atraso na meta de publicação de editais. No entanto, afirmou que, tendo sido concluído este processo, a tendência é que a meta anual possa ser cumprida, ou mesmo superada. O Diretor também destacou a importância para o Fundo da Lei Estadual 6210, de 19 de abril de 2012, que possibilitou que os imóveis da região do Saara pudessem ser vendidos para os próprios ocupantes, que lá estão desde a década de 1980. Sobre a análise dos indicadores da carteira imobiliária, mostrou gráficos de arrecadação, ativo e rentabilidade. O Sr. Sergio Pyyrro perguntou se a arrecadação da carteira imobiliária dizia respeito aos imóveis negociados ou à rentabilidade de locação. O Diretor respondeu que se referia à locação. O Sr. Antonio Paulo Vogel de Medeiros acrescentou que muitos imóveis estão envolvidos em partilha dominial, em que Estado e Prefeitura disputam sua titularidade, pois estão registrados em nome do Estado da Guanabara ou da Prefeitura do Distrito Federal. Informou que a Sra. Lucia Lea Guimarães Tavares encontra-se à frente de um grupo que discute a questão com a Procuradoria Geral do Município, reforçando a importância do tema, visto que atualmente os imóveis de mais valor da Autarquia estão nesta situação. **Item 3.** O Sr. Gustavo de Oliveira Barbosa comentou a aprovação da lei da previdência complementar para os servidores do Estado, e a consequente criação de seu Estatuto. Indicou que a próxima etapa corresponde à indicação dos conselheiros, os quais nomearão a Diretoria Executiva. O Diretor-Presidente indicou que, embora exista previsão legal para nomeação de até quatro diretores, no início serão escolhidos dois. Afirmou que a expectativa é a de que o regime complementar já esteja sendo oferecido em fevereiro de 2013. O Sr. Gustavo de Oliveira Barbosa indicou que o RJPREV abarcará apenas os servidores civis que tenham remuneração acima do teto do INSS e optem pela previdência complementar. O Sr. Sérgio Ruy Barbosa Guerra Martins comentou que a adesão será discreta no início, havendo previsão de crescimento gradual. Reforçando estas palavras, o Sr. Gustavo de Oliveira Barbosa afirmou que a consolidação do regime configura-se em uma política de médio/longo prazo. O Sr. Sérgio Ruy Barbosa Guerra Martins reforçou a importância do RJPREV, afirmando que o modelo previdenciário atual é insustentável. Em sequência o Diretor-Presidente forneceu mais alguns detalhes do funcionamento do RJPREV. **Item 4.** O Sr. Gustavo de Oliveira Barbosa apontou o combate ao déficit atuarial como principal objetivo do projeto de lei de segregação de massa. Por meio de diagramas, mostrou aos Conselheiros o desequilíbrio atuarial do Fundo e as exigências legais para o equacionamento. O Diretor-Presidente mostrou que, entre as alternativas para o combate ao déficit permitidas pelo Ministério da Previdência Social, a segregação de massas é a que se mostra viável. Indicou que a data para sua implantação será a mesma para o início da previdência complementar. O Sr. Gustavo de Oliveira Barbosa explicou que a segregação criará um fundo previdenciário sob regime de capitalização para servidores civis admitidos após a implantação da previdência complementar, assim como para os que se tornarem inativos ou pensionistas após esta data. Para os servidores civis, inativos e pensionistas anteriores ao início da segmentação, assim como para todos os militares, o fundo mantém-se financeiro, semicapitalizado. O Diretor-Presidente garantiu que, do ponto de vista do segurado, a medida não acarretará qualquer tipo de mudança. O Sr. Gustavo de Oliveira Barbosa indicou as fontes de recursos e afirmou que a gestão dos dois fundos permanecerá no Rioprevidência. Outras características de cada fundo foram apresentadas, como número de participantes, ativo e percentuais de contribuição do servidor e do Estado. Foi também mostrada a perspectiva de redução do total de beneficiários atendidos pelo fundo financeiro e de aumento dos que se enquadram no fundo capitalizado. O Sr. Gustavo de Oliveira Barbosa indicou o impacto da segmentação, afirmando tratar-se de uma política de médio/longo prazo necessária, tendo em vista o fato de os recursos do petróleo serem finitos. Ressaltou, assim, a importância da previdência do Estado adotar uma fonte de recursos perene. Ao fim da exposição, foram indicados os Estados da Federação que optaram pela segregação e os que não fizeram a escolha. **Item 5.** O Diretor de Seguridade do Rioprevidência, Sr. Roberto Moisés dos Santos, iniciou sua apresentação com a arrecadação da receita do COMPREV, nos anos de 2010/11/12. Em seguida, mostrou o comparativo de requerimentos aprovados pelo INSS no período, observando declínio da média de aprovações anuais. Sobre esta tendência, o Sr. Roberto Moisés dos Santos comentou a deficiência de suporte do INSS. O Sr. Gustavo de Oliveira Barbosa complementou dizendo que o INSS tem priorizado os requerimentos mais recentes e de menor valor, destacando que o Rioprevidência tem solicitado formalmente ao Ministério da Previdência Social que este cenário seja revertido, uma vez que da forma como está sendo tratada hoje, a Autarquia receberia um valor menor. **Item 6.** Em relação à auditoria de benefícios, o Diretor de Seguridade mostrou quadro de benefícios suspensos referentes a contas não movimentadas, pensão provisória em duplicidade, código errado e aplicação do teto constitucional. O Sr. Roberto Moisés dos Santos destacou o fim das pensões provisórias. O Sr. Gustavo de Oliveira Barbosa comentou a suspensão das contas do Banco Bradesco sem movimentação. O Diretor-Presidente também falou sobre o recadastramento de filha maior, indicando a suspensão dos benefícios das que não compareceram ao recadastramento, assim como das que compareceram, mas se recusaram a assinar o termo de responsabilidade e das que declararam união estável. O Sr. Gustavo de Oliveira Barbosa frisou que o do cancelamento destes benefícios indevidos terá efeito positivo para a redução do déficit atuarial. O Sr. Sérgio Ruy Barbosa Guerra Martins acrescentou que, a partir de janeiro de 2013, os beneficiários que não tenham feito o cadastramento biométrico terão seus benefícios cortados. O Diretor de Seguridade explicou as etapas da au-